



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N. 548/77
DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

Denomina Avenida e dá outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio a seguinte Lei:

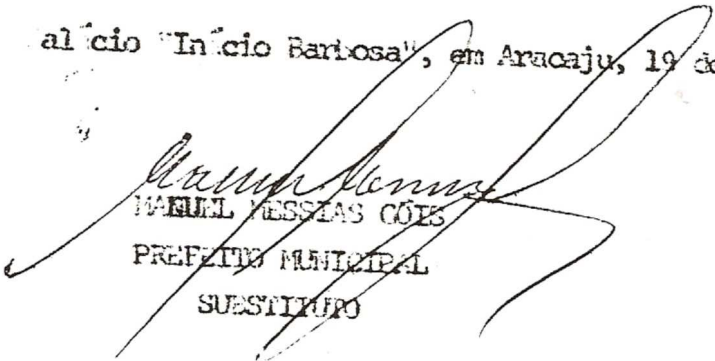
Art. 1º Fica denominada Avenida Sr. Gonzalo Rollenberg Leite', o prolongamento da Avenida saneamento, trecho que se situará entre a Avenida Hernes Fontes até a Avenida 31 de março (Contorno)

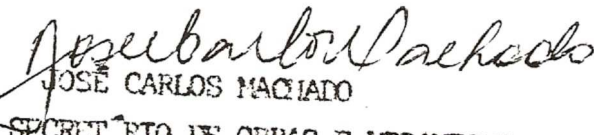
Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para afixação da placa indicativa da referida artéria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salício "Inácio Barbosa", em Aracaju, 19 de outubro de

1977.


MANOEL MESSIAS COÊS
PREFEITO MUNICIPAL
SUBSTITUÍDO


JOSÉ CARLOS MACIADO
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO